

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6010.2021/0000071-1 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRROS DA CIDADE NOVA SAO MIGUEL - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (039845225) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (040653860), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRROS DA CIDADE NOVA SÃO MIGUEL", CNPJ 55.953.004/0001-86, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

6010.2020/0002927-0 - FRATERNIDADE IRMA CLARA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (039558827) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (040653269), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "FRATERNIDADE IRMÁ CLARA", CNPJ 50.862.499/0001-14, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 22.995, de 28 de outubro de 1986.

6010.2020/0003861-0 - FUNDACAO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (039604505) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (040652032), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA", CNPJ 60.737.590/0001-61, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 9.212, de 18 de dezembro de 1970.

6010.2020/0003848-2 - ASSOCIAÇÃO MARIA FLÓS CARMELI - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (040054662) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (040648105), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO MARIA FLOS CARMELI", CNPJ 06.272.037/0001-55, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 51.994, de 13 de dezembro de 2010.

6010.2020/0000038-8 - ASSOCIAÇÃO APRENDENDO BRINCANDO - Título de Utilidade Pública - À vista do que consta da instrução do presente processo, especialmente as manifestações da Secretaria Municipal da Educação (039594220) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (040639126), e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **CONHEÇO**, por tempestivo, do recurso formulado nestes autos pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO APRENDENDO BRINCANDO", porém, no mérito, **NEGO-LHE** PROVIMENTO, por ausência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão impugnada.

6010.2020/0003684-6 - INSTITUTO IRMÃ DULCE - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (039483745) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (040636869), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "INSTITUTO IRMÃ DULCE", CNPJ 05.824.978/0001-91, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

PORTARIA Nº 13/SGM/SEGES/2021

Institui as temáticas prioritárias para alocação de Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG no exercício descentralizado da carreira.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a atuação dos Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG objetiva a melhoria da gestão pública e a eficiência na execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de direcionamento estratégico da atuação dos Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG às prioridades da Administração;

CONSIDERANDO a natureza descentralizada da atuação dos Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG, conforme o disposto no Decreto nº 57.012, de 23 de maio de 2016 e na Portaria nº 12/SG/2018.

RESOLVE:

Art. 1º A alocação de Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG no exercício descentralizado será realizada, prioritariamente, para atuação nas seguintes temáticas, sem prejuízo das atividades previstas no artigo 3º da Portaria nº 12/SG/2018:

I - Elaboração do Programa de Metas 2021-2024 e do Planejamento Orçamentário: LOA 2022 e PPA 2022-2025;

II - Estruturação, implementação e avaliação de políticas públicas prioritárias;

III - Projetos prioritários visando reestruturação de processos e ganho de eficiência em atividades-meio.

Art. 2º A alocação de Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG será realizada somente mediante apresentação de Plano de Atuação Institucional - PAI do órgão atualizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 14/SEGES.GAB/2021

Prorroga o prazo de vigência das providências transitórias no âmbito da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, objetivando a prevenção ou mitigação dos riscos de infecção pelo coronavírus.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º As medidas transitórias previstas na Portaria nº 23/SG/2020, com a nova redação conferida pela Portaria nº 26/SG/2020, visando prevenir ou reduzir os riscos de infecção, pelo coronavírus, dos servidores e demais pessoas que trabalham ou frequentam os espaços sob gestão da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) desta Secretaria Executiva de Gestão, ficam prorrogadas por mais 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, sem prejuízo da revisão das providências, ampliação ou redução do prazo e adoção de outras medidas consideradas pertinentes à vista da evolução do quadro da infecção pelo coronavírus no Município de São Paulo.

Art. 2º Ficam mantidas as autorizações de atendimentos presenciais para perícias médicas para fins de aposentadoria por invalidez, exames médicos admissionais em candidatos a ingresso no serviço público municipal e isenção de imposto de renda.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0000637-6

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 040429802 que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a ROSEMARY BARNABÉ DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 104.345.548-55, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2020/0003820-9

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 040431333, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a FERNANDO DE BARROS PEREIRA RAINERI, inscrito no CPF sob o nº 353.881.371-04, no valor de R\$ 2.370,68 (dois mil, trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0001603-7

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 040433093, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a LUIZ FERNANDO SOUZA PINTO, inscrito no CPF sob o nº 126.923.748-94, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0001760-2

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 040432679, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a AMAIL-DE EMANOEL NOGUEIRA DANTAS, inscrita no CPF sob o nº 332.908.328-05, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2020/0005215-5

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 040409389, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a MARIA ESTELA DE LIMA MOLINARI, inscrito no CPF sob o nº 882.861.268-15, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0001764-5

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 040535562, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a DOMINGOS THEODORO DE ANDRADE FIGUEIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 492.092.568-91, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0001664-9

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 040536495, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a MARIA DAS GRAÇAS MOTA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 039.487.678-40, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0001608-8

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 040432847, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a MARIA MARTHA SOARES DE CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 489.830.638-15, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0001470-0

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 040403322, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a TIAGO VIEIRA DE BORBA, inscrito no CPF sob o nº 230.528.158-73, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0001763-7

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 040471211, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a LUCIANO GARRIDO, inscrito no CPF sob o nº 135.988.868-37, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PROCESSO Nº 6074.2021/0000211-0

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução logística com locação de paletesiras c/ operadores para o Programa Cidade Solidária, para viabilizar a entrega de kits formados por: 01 cesta básica, 01 kit de higiene e limpeza, e 01 caixa de máscaras faciais (composta de 50 kits compostos por 5 máscaras faciais cada um), no Município de São Paulo.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

1 - À vista das informações e documentos contidos no presente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 038789281), que adoto como razão de decidir, pela delegação a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, AUTORIZO, com fundamento nas Leis Municipais nº 13.278/2002, nº 17.260/2020 e nº 17.273/2020, Decreto nº 46.662/2005 e nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93/1993, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço total para 03 meses para o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução logística com locação de paletesiras c/ operadores para o Programa Cidade Solidária, para viabilizar a entrega de kits formados por: 01 cesta básica, 01 kit de higiene e limpeza, e 01 caixa de máscaras faciais (composta de 50 kits compostos por 5 máscaras faciais cada um), no Município de São Paulo, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital. APROVO a minuta de edital encartada no documento SEI nº 038743393.

2 - DESIGNO como Pregoeira a Sra. Vera Cristina Soares de Mello, para processar a presente licitação, de acordo com a Portaria nº 023/SMDHC/2020.

PROCESSO Nº6064.2018/0000052-4

Interessado: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Transferência de Recursos – Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo - SMTE - Programa Operação Trabalho - Projeto "POT Transcidadania LGBT".

Despacho Autorizatório

1- Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 60.052, de 14 de janeiro de 2021, em especial a manifestação do Departamento de Políticas para a LGBTI, sob o documento SEI nº 037675262, e deliberação da Junta Orçamentária-Financeira JOF em 19/ Fev/2021 SEI nº(040648966)AUTORIZO a emissão de “Reserva com Transferência” de recursos para a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo - SMTE, Unidade Orçamentária 30.10, visando a manutenção do Programa Operação Trabalho - Projeto “POT Transcidadania”, para o exercício 2021.

2- AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente nota de reserva onerando a dotação nº 34.10.14.422.3018.4.319.33.90.48.00-00 – Políticas, Programas e Ações para a População LGBT – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física no valor total de R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais)??, bem como, o cancelamento de saldos não utilizados.

PROCESSO Nº 6074.2021/0000363-9

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, com reforço nas áreas críticas, compreendendo serviços de desinsetização e desratização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, para aplicação semestral nas instalações da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e nos 52 (cinquenta e dois) Conselhos Tutelares do Município de São Paulo, conforme diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais legislações correlatas.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

1 - À vista das informações e documentos contidos no presente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 040309297), que adoto como razão de decidir, pela delegação a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, AUTORIZO, com fundamento nas Leis Municipais nº 13.278/2002, nº 17.260/2020 e nº 17.273/2020, Decreto nº 46.662/2005 e nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93/1993, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, com reforço nas áreas críticas, compreendendo serviços de desinsetização e desratização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, para aplicação semestral nas instalações da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e nos 52 (cinquenta e dois) Conselhos Tutelares do Município de São Paulo, conforme diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais legislações correlatas, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital. APROVO a minuta de edital encartada no documento SEI nº 040635676

2 - DESIGNO como Pregoeira a Sra. Vera Cristina Soares de Mello, para processar a presente licitação, de acordo com a Portaria nº 023/SMDHC/2020.

PROCESSO Nº6074.2019/0001249-9

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: DEA - Despesas de Exercícios Anteriores - Referente ao fornecimento de Energia Elétrica para a Casa de Passagem

Despacho Ratificação

1. Em face dos elementos constantes que instruem o presente, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 57.630 de 17 de março de 2017, RATIFICO as Despesas de Exercícios Anteriores da U.O 34.10 - Fonte 00, em favor da Contratata ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. – CNPJ nº 61.695.227/0001-93, conforme manifestação SEI(040299739) e Processo SEI(6074.2020/0005993-4), referente ao período de 01/11/2020 a 31/12/2020, referente ao fornecimento de energia elétrica para a Casa de Passagem, no valor de R\$ 2.461,44 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)?).

2. Para fazer face às Despesas de Exercícios Anteriores supra relacionadas, nos termos do artigo 28º do Decreto nº 60.052 de 14 de janeiro de 2021, AUTORIZO as providências de readequação orçamentária junto a CGO - Coordenadoria do Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda, acolhendo a indicação das dotações prescindíveis relacionadas que será apresentado no PMO – Pedidos de Movimentações Orçamentárias.

3. AUTORIZO, a emissão das Notas de Liquidação e Pagamento, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 60.052/2021;

PROCESSO Nº6074.2018/0001638-7

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC

ASSUNTO: Devolução de Recurso - Convênio Federal nº 818904/2015 - Projeto "Curso de Português para População Imigrante".

DESPACHO

1 - Diante dos elementos que instruíram o processo, em especial o processo SEI nº 6074.2021/0000881-9 que formalizou o pedido de Crédito Adicional junto a Secretaria Municipal da Fazenda – SF, e publicação do Decreto nº 60.110/2021, e diante do término da vigência do Convênio Federal nº 818904/2015 - Projeto "Curso de Português para População Imigrante", junto ao MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0072-20, Considerando a Publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 17.544, de 30 de dezembro de 2021, e o que determina a Decreto nº 60.052, de 14 de janeiro de 2021, que Fixa as Normas Referentes à Execução Orçamentária e Financeira para o Exercício de 2021, AUTORIZO, a devolução de saldo remanescente do aludido convênio e eventuais rendimentos de aplicações, constante na Agência nº 1897-x sob a Conta Corrente nº 18.438-1, no valor de R\$ 298.055,33 (duzentos e noventa e oito mil cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)?).

2 - Em consequência, AUTORIZO as emissão da Empenho, através da Nota de Reserva nº 17.841/2021(040654928), onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3018.8.411.33.90.93.00.02 – Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente? - Indenizações e Restituições , no valor de R\$ 298.055,33 (duzentos e noventa e oito mil cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), bem como, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados.

3 – AUTORIZO, a emissão da Nota de Liquidação e Pagamento, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA

Processo nº 6012.2021/0002580-4

DESPACHO

Trata presente processo de solicitação da Associação de Agricultura Orgânica - AAOO, que requer criação de equipamentos de abastecimento (feira livre) orgânico, no período diurno, a serem localizados na Rua Dona Germaine Buchard do número 286 até 400, com realização aos sábados e domingos (doc. SEI nº 040694817).

Em atenção ao doc SEI nº 040620368, e diante de todas as manifestações exaradas nos autos (doc. SEI nº 040699448), consoante o artigo o artigo 27 do Decreto Municipal nº 48.172/2007, e pela competência conferida no inciso III, do artigo 35 do Decreto Municipal nº 59.775/2020 a este Departamento de Abastecimento e Agricultura-ABAST, e ao Sr. Secretário Executivo cumulado com o artigo 36 do mesmo diploma legal, pela excepcionalidade que o caso requer, uma vez que a feira instalada dentro das dependências do Parque da Água Branca teve de ser remanejada para a Rua Dona Germaine Buchard do número 286 até 400 devido ao fechamento dos parques públicos de acordo com a fase vermelha contida no Decreto Estadual nº 65.545/2021, e para regulação do equipamento público, AUTORIZA a criação da feira livre sito à Rua Dona Germaine Buchard do número 286 até 400 (esquina da Rua Ana Pimentel até a esquina da Rua Melo Palheta) com realização aos sábados e domingos, sendo certo que a feira existe há 30 anos voltada a comercialização de produtos orgânicos no Município de São Paulo, evitando assim a perda da suplementação do abastecimento na cidade.

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA

Processo nº 6012.2021/0003112-0